

LEI Nº.: 2.040/2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A 7ª COMPANHIA DE POLÍCIA FLORESTAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a 7ª Companhia de Polícia Florestal do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único – O Convênio a que faz menção o Artigo 1º desta Lei estabelece bases de cooperação mútua entre a 7ª Companhia de Polícia Florestal e o Município de Lagoa Santa para dinamizar o Policiamento do Meio Ambiente em Lagoa Santa.

Art. 2º) As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.02.3.06.181.0001-2029 – Convênio com a Polícia Militar
1.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 07 de fevereiro de 2002.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL